



CONTRATO ADITIVO: 053/2.023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: FERNANDO PASSOS 71368825834

CONTRATO DE ORIGEM: 078/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2993/2.018

Pregão Presencial nº 004/2.022

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE C/ ESCADA GIRATÓRIO DE 360°, ESCADA PRINCIPAL EM AÇO E MADEIRA COM APOIO FRONTAL, ALCANCE VERTICAL APROXIMADAMENTE DE 8,00; 9,00 E 10,00 METROS (ESCADA+CARROCERIA) INCLUSO SUPORTE PARA ESCADA AUXILIAR, LOCAÇÃO SEM MOTORISTA E COM ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **FERNANDO PASSOS 71368825834**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.287.508/0001-31, com sede Rua Maria Carolina de Jesus, 107, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO PASSOS**, titular do RG nº 6.913.723-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 713.688.258-34, doravante denominada "**CONTRATADA**" resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 078/2.022, com inteira sujeição à Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pela prestação dos serviços de locação de caminhonete c/ escada giratório de 360°, escada principal em aço e madeira com apoio frontal, alcance vertical aproximadamente de 8,00; 9,00 e 10,00 metros (escada + carroceria) incluso suporte para escada auxiliar, locação sem motorista e com abastecimento e manutenção do veículo por conta do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Com base no Despacho do Gabinete, demonstração do Financeiro e avaliação da Comissão nomeada pela prefeitura, o presente contrato não tem direito a reajuste, assim sendo, permanece inalterado o valor da locação, ou seja, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 4.300,00/mês, totalizando R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).



Fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe, por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, II e cláusula terceira do contrato de origem, contados a partir de 02 de agosto de 2.023 até o dia 01 de agosto de 2.024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 01 de agosto de 2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Fernando Passos
FERNANDO PASSOS 71368825834

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG